



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 707, DE 09 DE JUNHO DE 2.014.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2014”.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, ainda, CONSIDERANDO a participação da Seleção de Futebol do Brasil no Campeonato Mundial de Futebol de 2014, que realizar-se-á no Brasil, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Estabelecer, em caráter excepcional, que o horário de expediente de todos os órgãos desta Administração Pública Municipal, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 se encerrará às 12h00min, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

§ 1º- Consideram-se serviços essenciais para os fins deste Decreto, àqueles emergenciais que forem realizados pela Unidade Básica de Saúde Manoel Morales.

§ 2º- Caberá ao dirigente do Departamento Municipal de Saúde a integral preservação e funcionamento dos serviços emergenciais.

§ 3º- O servidor público municipal que por força das disposições contidas nos §§ 1º e 2º, deste artigo, prestar serviços ao Município durante o período em que o expediente das repartições públicas municipais estiver suspenso, pelos motivos acima referidos, gozará em dia posterior a ser fixado pelo dirigente do Departamento de período de folga equivalente às horas trabalhadas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 09 de junho de 2.014.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária Municipal